



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

MINAS GERAIS

N.º

PROJETO DE LEI Nº 244

Assunto:

Serviço:

" Autoriza o Poder Executivo Municipal, a aplicar Verba constante em orçamento e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º)- fica o Poder Executivo municipal a fazer uso da verba constante em orçamento conforme segue:

2.4 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4110 - Abertura de Ruas e Avenidas.....cr\$.150.000,00

Artº 2º)- Tal despesas deverá ocorrer para demolição e construção de nova residência para quem de direito do imóvel situado à rua João Sanches.

Artº 3º)- Por ocasião da abertura da e prolongamento da rua João Sanches, deverá em comum acordo com o proprietário, a Prefeitura Municipal executar somente a mão de obra de demolição e construção em outro local do prédio a demolir.

Artº 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Albertina em \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 1.982.

José Gomes de Moraes Filho  
JOSÉ GOMES DE MORAES FILHO

-Prefeito Municipal.